



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

LEI MUNICIPAL DE N° 374/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito Municipal de Carnaubal faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

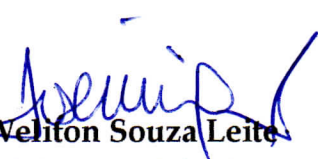
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL (CE), em 17 de março de 2021.


José Weliton Souza Leite
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP: 62.375-000
CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

ATO DE PROMULGAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 004/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Promulga proposição do Poder Executivo sancionada na forma da Lei Orgânica do Município de Carnaubal (CE)”.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal/CE e,

Considerando o Projeto de Lei nº 004/2021, de iniciativa Poder Executivo Municipal.

Considerando a Aprovação, pela Câmara dos Vereadores, do Projeto de Lei nº 04/2021 de autoria do Poder Executivo, na sessão do legislativa do dia 16.03.2021.

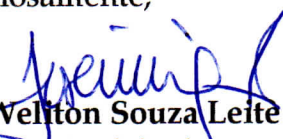
Resolve:

Art. 1º **PROMULGAR** a de Lei nº 374/2021, que **“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.**

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 17 de março de 2021.

Atenciosamente,


Jose Weliton Souza Leite
Prefeito Municipal.



ATO DE SANÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 04/2021 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal/CE e,

Considerando o Projeto de Lei nº 004/2021, de iniciativa Poder Executivo Municipal.

Considerando a Aprovação, pela Câmara dos Vereadores, do Projeto de Lei nº 004/2021 de autoria do Poder Executivo, na sessão do legislativa do dia 16.03.2021.

Resolve:

Art. 1º **SANCIONAR** em sua integralidade o Projeto de Lei nº 004/2021, que “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 17 de março de 2021.

Atenciosamente,


Jose Weliton Souza Leite
Prefeito Municipal